


## ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE SEGURANÇA DO SERVIDOR MUNICIPAL (ISSM) – 2020

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15h00min, por intermédio da plataforma de comunicação WhatsApp, em videoconferência, atendendo às determinações do Decreto Municipal nº 7314/2020, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal do ISSM, sob a presidência do primeiro, ANDERSON DOS SANTOS ROCHA (membro titular), representando a Controladoria-Geral do Município (CGM); MARINEIDE ALVES DA SILVA (membro titular) e ERIKA EDUARDA OLIVEIRA (membro suplente), representando os servidores públicos efetivos do município de Camaçari; e EMANUELLE ROCHA REIMÃO DOS REIS (membro titular) e MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA (membro suplente), representando o ISSM. A teor do art. 90, §5º, da Lei Municipal nº 997/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2019, de 12 de junho de 2019, após verificação do quórum legal, foi estabelecida a seguinte pauta: **a) avaliação e aprovação das contas do segundo trimestre de 2020 do ISSM; e b) o que ocorrer.** Aberta a reunião, o presidente do Conselho Fiscal, ANDERSON DOS SANTOS ROCHA, registrou a presença de todos os conselheiros supracitados e, em seguida, passou a apreciar as contas do segundo trimestre de 2020 do ISSM. Aduziu que após análise dos demonstrativos contábeis do ISSM, notadamente do Relatório de Controle Interno, Aplicações e Resgates - APR, Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, Política de Investimentos do ano de 2020, notificações e deliberações do TCM-BA, Relatório de Governança e demais demonstrativos contábeis, verificou-se que as contas do segundo trimestre de 2020 do ISSM encontram-se regulares, porém com ressalvas descritas na minuta do parecer técnico que ora é submetido à deliberação. Dito isso, após apreciação das contas, debates e considerações pertinentes, os membros do Conselho Fiscal decidiram, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do segundo trimestre de 2020 do ISSM, cujas razões encontram-se delineadas no Parecer nº 03/2020, ora anexo, que passa a integrar a presente ata, para todos os efeitos jurídicos. E nada mais havendo passível de registro, o presidente do Conselho Fiscal, ANDERSON DOS SANTOS ROCHA, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, MATEUS REISSURREIÇÃO DA

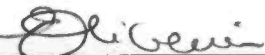
SILVA, na qualidade de secretário designado pela Portaria nº 72/2019, de 23 de agosto de 2019, lavrei a presente ata de reunião que vai por mim e pelos demais assinada.

  
ANDERSON DOS SANTOS ROCHA


Presidente/Membro titular do Conselho  
Fiscal  
Representante da Controladoria-Geral do  
Município (CGM)

  
MARINEIDE ALVES DA SILVA

Membro titular do Conselho Fiscal  
Representante dos servidores públicos  
efetivos do Município

  
ERIKA EDUARDA OLIVEIRA

Membro suplente do Conselho Fiscal  
Representante dos servidores públicos  
efetivos do Município

  
EMANUELLE ROCHA REIMÃO DOS REIS

Membro titular do Conselho Fiscal  
Representante do Instituto de Seguridade  
do Servidor Municipal (ISSM)

  
MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

Secretário/Membro suplente do Conselho  
Fiscal  
Representante do Instituto de Seguridade  
do Servidor Municipal (ISSM)

## PARECER N° 03/2020 – CONSELHO FISCAL DO ISSM

Dispõe sobre a prestação de contas do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, referente ao 2º trimestre de 2020.

### 1. RELATÓRIO

O Conselho Fiscal do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal - ISSM, com fundamento na Lei Municipal 997/2009, alterada pela Lei Municipal 1.582/2019, manifesta-se sobre a prestação de contas do Instituto referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.

### 2. ANÁLISE

O Conselho Fiscal analisou documentação referente ao segundo trimestre de 2020, quais sejam: Relatório de Controle Interno, Aplicações e Resgates - APR, Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, Demonstrativos Contábeis, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, Política de Investimentos, notificações e deliberações do TCM-BA sobre as contas do Instituto, Relatório Mensal de Investimentos e Relatório de Governança Corporativa.

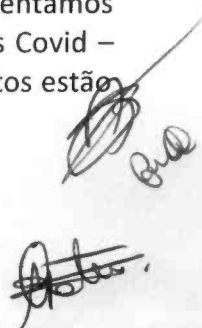
Ressalta-se que, até o presente momento, houve apenas retorno parcial das observações feitas pelo Conselho nos Pareceres nrsº 01/2019, 02/2019, 01/2020 e nº 02/2020, desse modo solicitamos maior celeridade do ISSM nas respostas dos referidos pareceres.

Após apreciação dos documentos supracitados, foram objeto de ressalvas e solicitações os seguintes pontos a seguir enumerados:

**1º** Não identificamos movimentações na conta contábil nº 11411100000 (aplicações em segmento de renda variável – RPPS), entretanto o Instituto tem investimentos neste segmento;

**2º** Todas as ressalvas apontadas nos pareceres anteriores deste Conselho estão mantidas.

Os resultados dos investimentos no segundo trimestre foram positivos, a meta atuarial no período em análise foi alcançada, porém no acumulado total ainda apresentamos um resultado negativo devido aos efeitos da pandemia ocasionada pelo vírus Covid – 19. Ressaltamos que, apesar dos impactos sofridos com a crise, os investimentos estão




Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.


em conformidade com a Política de Investimentos, razão pela qual aprovamos as contas apresentadas.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam aprovadas, com as ressalvas apontadas, as contas do ISSM, referentes ao 2º trimestre de 2020.

Camaçari, 6 de novembro de 2020.

  
**ANDERSON DOS SANTOS ROCHA**  
Conselheiro Titular – Presidente

  
**EMANUELLE ROCHA REIMÃO DOS REIS**  
Conselheira Titular

  
**MARINEIDE ALVES DA SILVA**  
Conselheira Titular

